



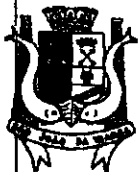
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

***Câmara Municipal de São João da Barra***Exercício de 1998

Assunto : Abre crédito especial e anula dotações  
do orçamento vigente - R\$ 43.158,00 destinadas às  
Entidades APAE e RETIRO SÃO JOÃO BATISTA

ANTE Projeto de Lei Nº : 05/98Lei Nº : 37/98

PREF. Lei = 07/98



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI 37/98

A Câmara Municipal de São João da Barra aprovou a seguinte

LEI

EMENTA: Abre crédito especial e anula diversas dotações do orçamento vigente.

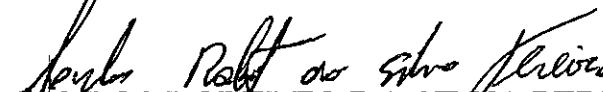
Art. 1º) Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 43.158,00 (quarenta e três mil cento e cinquenta e oito reais), destinado às Entidades Assistenciais APAE e RETIRO SÃO JOÃO BATISTA, sediadas nesta cidade, correspondente ao repasse de recursos Federais, para serviços de ação continuada à razão de R\$ 2.014,40 (dois mil quatorze reais e quarenta centavos) e R\$ 1.582,10 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos), mensal, respectivamente, durante o exercício de 1998.

Art. 2º) Os recursos necessários a abertura do presente crédito especial serão cobertos com a anulação parcial de dotação do orçamento vigente, seguinte.

CÓDIGO		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DA DESPESA	ANULAÇÃO
Sec. de Obras e Serv. Públicos		
2000.2007.16915751.030	4110.00 - Obras e Instalações (pavimentação de vias urbanas)	43.158,00

Art. 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1998

  
CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

**APROVADO**

em 28/05/1998

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS  
COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

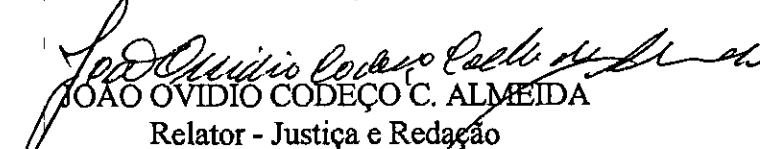
Presidente

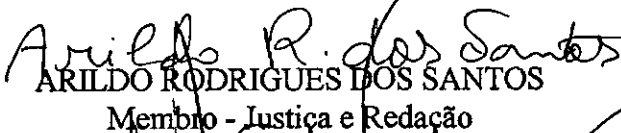
PARECER CONJUNTO - Ante Projeto de Lei Nº 05/98 - Do Poder  
Executivo

Em reunião conjunta das comissões permanentes de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos e Cultura e Assistência Social acerca do anteprojeto em epígrafe, que abre crédito especial e anula diversas dotações do Orçamento vigente, na ordem de R\$ -43.158,00- (quarenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais), destinado a APAE e RETIRO SÃO JOÃO BATISTA, segundo ~~comissão~~ <sup>recurso</sup> firmado com o Governo Federal, entenderam os Srs. Membros das referidas Comissões estar a matéria dentro das formalidades legais e devidamente redigida, sendo por estes motivos, favoráveis à sua aprovação.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1998

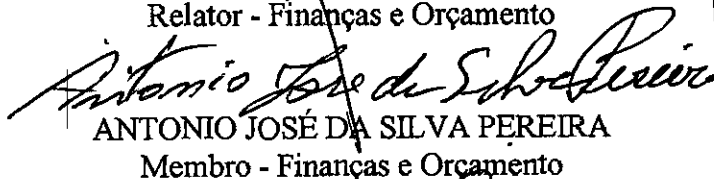
  
MICHEL ALEXANDRE FILHO  
Presidente - Justiça e Redação

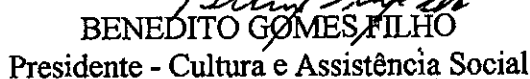
  
JOÃO OVIDIO CODEÇO C. ALMEIDA  
Relator - Justiça e Redação

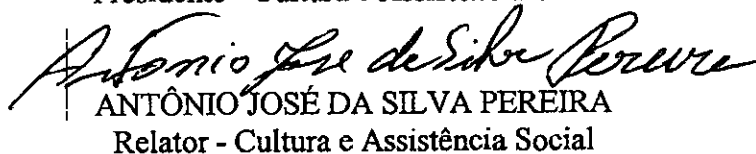
  
ARILDO RODRIGUES DOS SANTOS  
Membro - Justiça e Redação

  
MÁRIO TAVARES  
Presidente - Finanças e Orçamento

  
BENEDITO GOMES FILHO  
Relator - Finanças e Orçamento

  
ANTONIO JOSÉ DA SILVA PEREIRA  
Membro - Finanças e Orçamento

  
BENEDITO GOMES FILHO  
Presidente - Cultura e Assistência Social

  
ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA PEREIRA  
Relator - Cultura e Assistência Social



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

## PROJETO DE LEI 37/98

A Câmara Municipal de São João da Barra aprovou a seguinte

### LEI

EMENTA: Abre crédito especial e anula diversas dotações do orçamento vigente.


Art. 1º) Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 43.158,00 (quarenta e três mil cento e cinquenta e oito reais), destinado às Entidades Assistenciais APAE e RETIRO SÃO JOÃO BATISTA, sediadas nesta cidade, correspondente ao repasse de recursos Federais, para serviços de ação continuada à razão de R\$ 2.014,40 (dois mil quatorze reais e quarenta centavos) e R\$ 1.582,10 (hum mil quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos), mensal, respectivamente, durante o exercício de 1998.

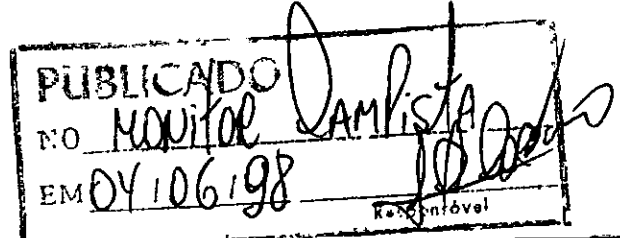
Art. 2º) Os recursos necessários a abertura do presente crédito especial serão cobertos com a anulação parcial de dotação do orçamento vigente, seguinte:

CÓDIGO		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DA DESPESA	ANULAÇÃO
Sec. de Obras e Serv. Públicos		
2000.2007.16915751.030	4110.00 - Obras e Instalações (pavimentação de vias urbanas)	43.158,00

Art. 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1998

  
CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA  
PRESIDENTE





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO

Justiça e Relações  
Em 21/05/98

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos  
EM 21/05/98

APROVADO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 05/98

Em 28/05/1998

PRESIDENTE

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A COMISSÃO

Cultura e  
Assistência Social  
Em 21/05/98

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:

1ª DISCUSSÃO

Em 28/05/98

ARTO 1º) - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$.43.158,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO - REAIS), destinado às Entidades Assistenciais APAE e RETIRO SÃO JOÃO BATISTA, sediadas nesta cidade, correspondente ao repasse de recursos Federais, para serviços de ação continuada à razão de R\$...... R\$.2.014,40 (dois mil, quatorze reais e quarenta centavos) e R\$...... R\$.1.582,10 (hum mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos), mensal, respectivamente, durante o exercício de 1998.

2ª DISCUSSÃO

Em 28/05/98

ARTO 2º) - Os recursos necessários a abertura do presente crédito especial serão cobertos com a anulação parcial da dotação do orçamento vigente seguinte:

CÓDIGO

DO PROGRAMA DE TRABALHO	DA DESPESA	ANULAÇÃO
-------------------------	------------	----------

SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLI-  
COS

2000.2007.16913751.030

4110.00-Obras e

Instalações (Pavimentação de vias urbanas).

43.158,00

ARTO 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 15 DE MAIO DE 1998

ALBERTO DAUAIRE FILHO

- PREFEITO -

*Antonio José de Sousa Soares*  
*Luiz Amorim*  
*Benjamin*

*Airildo R. Santos*  
*Mei Benamb...*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 05/98

SÃO JOÃO DA BARRA, 15 DE MAIO DE 1998

AO EXMº SR.

CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho o renovado prazer de poder encaminhar a essa Casa Legislativa, pelo alto intermédio de V. Exª., o Anteprojeto de Lei nº 05/98 que trata do pedido de abertura - de crédito especial com recursos oriundos de anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

O pedido está consonante com os preceitos - da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

O crédito especial, cuja abertura ora é solicitada objetiva viabilizar o repasse de recursos Federais - alocados no Banco do Brasil, agência desta cidade, no valor - total de R\$.7.193,00 (sete mil, cento e noventa e três reais) do programa de Municipalização da Assistência Social, em favor das entidades assistenciais APAE e RETIRO SÃO JOÃO BATISTA, sediadas nesta cidade à razão de R\$.2.014,40 (dois mil, - quatorze reais e quarenta centavos) e R\$.1.582,10 (hum mil, - quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos) mensal, para cada, respectivamente, relativos aos serviços prestados de - ação continuada.

O depósito de R\$.7.193,00 (sete mil, cento e noventa e três reais) se refere aos meses de Janeiro e Fevereiro/98, segundo informação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O repasse para as entidades depende da aprovação do presente crédito especial já que no orçamento vigente não existe a devida previsão.

Outrossim, só foi possível a abertura de - presente crédito especial com recursos provenientes de anulação parciais de dotações do orçamento vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ  
PROTOCOLO

Nº 257/98 Fis. 10  
Livro 001 Data 19/05/98

Func. Encarregado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

Assim, na certeza da compreensão dos Ilustres Vereadores e da conseqüente aprovação da matéria de alto alcance social e de inestimável interesse público, agradeço antecipadamente, valendo-me do ensejo para renovar a V. Ex<sup>sa</sup>., os protestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

ALBERTO DAUAIRE FILHO

=PREFEITO=